



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Declara de Utilidade Pública a **CÁRITAS PAROQUIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA**).

Autor: Ver. Madalena Maria Fachini

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada como de Utilidade Pública a **CÁRITAS PAROQUIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA**, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº. 240, bairro Poiares, de caráter religioso, científico, filantrópico e assistencial, fundada em 27 de fevereiro de 2003, com duração indefinida e regida pelo Estatuto anexo.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2003.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

